

Processo: 7.956/2023

Classificação: Prestação de Contas Anual do SANEAR

Descrição complementar: Ordenador de Despesa

Exercício: 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)

Município	Colatina
Exercício	2023
Diretor-Geral ¹	Jonathan Bruno Blunck Gervásio e Sebastião Demuner
Diretor-Geral ²	Sebastião Demuner

- ¹ Responsáveis pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas.
- ² Responsável pelo envio da prestação de contas

- Jonathan Bruno Blunck Gervásio: 15/08/2022 a 11/01/2023
- Sebastião Demuner: 11/01/2023 até a presente data.

Colatina/ES
2024

SUMÁRIO

1	PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
1.1	ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
1.1.1	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados.....	4
1.1.2	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados.....	4
1.1.3	Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.....	4
1.1.4	Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa.....	5
1.1.5	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária.....	5
1.1.6	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.....	5
1.1.7	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6
1.1.8	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6
1.1.9	Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.....	6
1.1.10	Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.....	7
1.1.11	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	7
1.2	DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS.....	8
1.2.1	Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades.....	8
1.2.2	Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.....	11
1.3	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
1.4	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	12
1.4.1	Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	13
1.4.1.1	Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS). .	13
1.4.1.2	Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	13
1.4.1.3	Análise entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS). .	13
1.4.1.4	Análise entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS). .	13
1.5	ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA.....	13
1.5.1	Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT).....	14
1.5.2	Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa.....	14

1.6 PONTOS DE CONTROLE.....	15
1.6.1 Ponto de Controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis.....	15
1.6.2 Ponto de Controle: Bens móveis, imóveis e intangíveis.....	17
1.6.3 Ponto de Controle: Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.....	18
1.6.4 Passivos Contingentes – Reconhecimento de Precatórios Judiciais.....	19
1.6.5 Cancelamento de Passivos.....	21
1.6.6 Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores.....	24
2 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	25

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio relatórios fornecidos pelos setores responsáveis, bem como os gerados pelos sistemas eletrônicos de registro de processamento de dados, considerando os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

1.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1) Restos a Pagar Não Processados

Balanço Financeiro (a)	5.386.544,43
Balanço Orçamentário (b)	5.386.544,43
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	841.931,28
Balanço Orçamentário (b)	841.931,28
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 3) Execução de Despesa na Dotação de Reserva de Contingência

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

1.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD – Dezembro 2023), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 4) Execução de Despesa na Dotação de Reserva do RPPS

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

1.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	63.081.537,34
Balanço Orçamentário (b)	63.081.537,34
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária empenhada (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	62.906.645,72
Balanço Orçamentário (b)	62.906.645,72
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Balanço Financeiro (a)	9.874.439,66
Balanço Patrimonial (b)	9.874.439,66
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Balanço Financeiro (a)	18.396.946,93
Balanço Patrimonial (b)	18.396.946,93
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

1.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Resultado Patrimonial

Resultado Patrimonial

Exercício atual

DVP (a)	13.045.806,16
Balanço Patrimonial (b)	13.045.806,16
Divergência (a-b)	0,00

Exercício anterior

DVP (a)	678.115,91
Balanço Patrimonial (b)	678.115,91
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Comparativo dos Saldos Devedores e Credores

Saldos Devedores (a) = I + II	108.406.738,05
Ativo (BALPAT) – I	49.979.917,77
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	58.426.820,28
Saldos Credores (b) = III – IV + V	108.406.738,05
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	49.979.917,77
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	13.045.806,16
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	71.472.626,44
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

1.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	62.906.645,72
Dotação Atualizada (b)	67.778.052,18
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-4.871.406,46

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

1.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, relativos às disponibilidades financeiras em conta-corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

Quadro 01) Análise das Disponibilidades

Em R\$ 1,00

Conta Bancária	Tipo	Agência	Fonte Recurso	Saldo Contábil	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A						
24137 C	2	0112-0	1.001.0000.001	7.190.406,40	7.190.406,40	7.190.406,40
24137-7	1	0112-0	1.001.0000.001	85.291,20	0,00	85.291,20
Sub-Total (I)				7.275.697,60	7.190.406,40	7.275.697,60
Banco : 021 - Banestes						
10.131.555	1	117	1.001.0000.001	11.849,27	0,00	11.849,27
10.131.555 A	2	117	1.001.0000.001	4.338.925,55	4.338.925,55	4.338.925,55
10.131.555 B	1	117	1.001.0000.001	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (II)				4.350.774,82	4.338.925,55	4.350.774,82
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal						
00051-0	1	172	1.001.0000.001	0,00	0,00	0,00
00051-0 B	2	172	1.001.0000.001	192.753,25	192.753,25	192.753,25
0159-2	1	172	1.001.0000.001	184.786,43	0,00	184.786,43
0159-2 D	2	172	1.001.0000.001	833.126,80	838.475,34	833.126,80
0186-0 A	2	172	1.001.0000.001	5.512.151,57	5.512.151,57	5.512.151,57
0186-0	1	172	1.001.0000.001	0,00	0,00	0,00
149-5	1	172	1.001.0000.001	0,00	0,00	0,00
149-5 B	2	172	1.001.0000.001	47.656,46	47.656,46	47.656,46
Sub-Total (III)				6.770.474,51	6.591.036,62	6.770.474,51
Total (IV) = (I + II + III)				18.396.946,93	18.120.368,57	18.396.946,93

Nota 1 - Conforme Anexo III da IN 68/2020, os tipos de contas bancárias são: 1 - Conta Movimento e 2 - Conta Aplicação e 3 - Conta Poupança

Nota 2 - A conta bancária 186-0 (fonte de recurso 1.001.0000.001) está cadastrada na conta contábil 111310600001.F - DEPÓSITO CONTRATO N° 088/ANA/2014 - PRODES.

Nas imagens a seguir, conciliação bancária, ficam demonstradas as divergências entre o saldo contábil e o bancário registrado em 31/12/2023.

Imagem 01) Conciliação Bancária conta 24.137-7

 MUNICÍPIO DE COLATINA SANEAR-SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESPIRITO SANTO 06.698.248/0001-54 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023				
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A		Agência : 0112-0		
Conta : 24137-7 - BANCO BRASIL		Código: 1		
Conta Contábil: 11111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				
Fonte de Recurso: 15000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS				
CONTA CORRENTE				
Saldo no Banco :				85.291,20
Saldo na Contabilidade:				85.291,20
Diferença:				
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)				
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)				
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)				
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)				
85.291,20				
Data	Histórico	Documento	Data	Valor
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou				
28/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			14.740,46
28/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			4.817,38
28/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			7.324,19
28/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			215,46
28/12/2023	13 - Outros Serviços - Diversos			153,24
28/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			12.945,85
28/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			4.077,04
28/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			4.344,04
28/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			106,08
28/12/2023	13 - Outros Serviços - Diversos			48,40
28/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			2.166,31
28/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			572,34
28/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			1.686,96
28/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			39,64
29/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			3.525,43
29/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			374,73
29/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			902,05
29/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			27,68
29/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			14.163,64
29/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			4.371,78
29/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			8.147,72
29/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			262,24
29/12/2023	13 - Outros Serviços - Diversos			278,54
Total				85.291,20
Local/Data/Assinaturas				
COLATINA, 31 de dezembro de 2023.				

Imagem 02) Conciliação Bancária conta 10.131.555

 MUNICÍPIO DE COLATINA SANEAR-SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESPIRITO SANTO 06.698.248/0001-54 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023				
Banco : 021 - Banestes		Agência : 0117		
Conta : 10.131.555 - BANESTES S/A		Código: 3		
Conta Contábil: 111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				
Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS				
CONTA CORRENTE				
Saldo no Banco :				11.849,27
Saldo na Contabilidade:				11.849,27
Diferença:				
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)				
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)				
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)				
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco) 11.849,27				
Data	Histórico	Documento	Data	Valor
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou				
29/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			5.819,07
29/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			2.148,50
29/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			3.771,66
29/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impontualidade			103,59
29/12/2023	13 - Outros Serviços - Diversos			6,45
Total				11.849,27
Local/Data/Assinaturas				

COLATINA, 31 de dezembro de 2023.

Imagem 03) Conciliação Bancária conta 0159-2

 MUNICÍPIO DE COLATINA SANEAR-SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESPIRITO SANTO 06.698.248/0001-54 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA.: 31/12/2023				
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal		Agência : 0172		
Conta : 0159-2 - CEF		Código: 2		
Conta Contábil: 11111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				
Fonte de Recurso: 15000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS				
CONTA CORRENTE				
Saldo no Banco :				184.786,43
Saldo na Contabilidade:				184.786,43
Diferença:				
(01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)				
(02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)				
(03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)				
(04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)				
				184.786,43
Data	Histórico	Documento	Data	Valor
DOCUMENTOS NÃO CONCILIADOS				
A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou				
28/12/2023	3 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água			92.921,45
28/12/2023	4 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos			26.307,35
28/12/2023	5 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			58.246,65
28/12/2023	9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas por Impuntualidade			670,69
28/12/2023	11 - Outros Serviços - Ligação de Água e Esgoto			201,64
28/12/2023	12 - Outros Serviços - Comercialização de Materiais para Ligação de Água			9,80
28/12/2023	13 - Outros Serviços - Diversos			1.065,79
28/12/2023	16 - Outras Indenizações - Principal			14,52
29/12/2023	Resgate Contábil da conta 0159-2 D para a conta 0159-2	DC		5.348,54
Total				184.786,43
Local/Data/Assinaturas				
COLATINA, 31 de dezembro de 2023.				

Tabela 12) Caixa e Equivalentes de Caixa¹ (Saldo Contábil)

Contas Contábeis	Balço Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	18.396.946,93	18.396.946,93	0,00

1 Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. **Equivalentes de caixa** são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

1.2.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

Verifica-se se o valor inventariado do bem não foi devidamente evidenciado em sua respectiva conta contábil do Balço Patrimonial.

Tabela 13) Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Descrição	Balço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	2.793.849,85	2.793.849,85	0,00
Bens Móveis	6.043.462,83	6.043.462,83	0,00
Bens Imóveis	13.142.881,01	13.142.881,01	0,00
Bens Intangíveis	10.009,00	10.009,00	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo não-circulante da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não há registros contábeis pertinentes.

Tabela 14) Movimentação de Débitos Previdenciárias

Código Contábil	Descrição Contábil	Descrição Dívida	Saldo Anterior	Baixas no Exercício	Reconhecimento de Dívidas no Exercício	Saldo Final
[*****]	[*****]	[*****]	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Verificou-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência. Esses valores foram comparados aos que estão na base de dados do CidadES.

Tabela 15) Contribuições Previdenciárias – Patronal

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			Folha de Pagamento CidadES	% Registrado (B/D)*100	% Pago (C/D)*100
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Geral de Previdência Social	2.048.330,71	2.048.330,71	1.839.406,11	2.037.759,33	100,52	90,27
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.048.330,71	2.048.330,71	1.839.406,11	2.037.759,33	100,52	90,27

Fonte: CidadES e Sistema Contábil

Tabela 16) Contribuições Previdenciárias – Servidor

Regime de Previdência	DEMCSSE		Folha de Pagamento CidadES (Valores Devidos)	% Registrado (A/C)*100	% Pago (B/C)*100
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	(C)		
Regime Geral de Previdência Social	741.070,10	710.829,75	741.070,10	100,00	95,92
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	741.070,10	710.829,75	741.070,10	100,00	95,92

Fonte: CidadES e Sistema Contábil

1.4.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

1.4.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,52% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.4.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 90,27% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.4.1.3 Análise entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis para fins de análise das contas.

1.4.1.4 Análise entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 95,92% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis para fins de análise das contas.

1.5 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avalia-se, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes desta prestação de contas anual, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis, no decorrer do exercício em análise, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na LRF, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

1.5.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT)

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os registros nas contas contábeis representativas da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 17) Análise da Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior – DEMDAT	0,00
Acréscimos no exercício – DEMDAT	0,00
Baixas no exercício – DEMDAT	0,00
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	0,00
Saldo contábil – BALPAT (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 18) Análise da Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior – DEMDAT	694.572,35
Acréscimos no exercício – DEMDAT	540.572,86
Baixas no exercício – DEMDAT	271.232,40
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	963.915,81
Saldo contábil – BALPAT (b)	963.915,81
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 19) Análise Geral da Dívida Ativa (Tributária e não Tributária)

Saldo anterior – DEMDAT	694.572,35
Acréscimos no exercício – DEMDAT	540.572,86
Baixas no exercício – DEMDAT	271.232,40
Saldo para o próximo exercício – DEMDAT (a)	963.915,81
Saldo contábil – BALPAT (b)	963.915,81
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que o total dos créditos inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram registrados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

1.5.2 Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Verifica-se, com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, se a dívida ativa está/não está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram extraídas algumas informações que subsidiam as análises relativas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:

Tabela 20) Informações complementares sobre a Dívida Ativa

Inscrições no Exercício (a)	540.572,86
Saldo Final no Exercício (b)	963.915,81
Baixas por recebimento no Exercício (c)	105.270,27
Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	19,47%
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	10,92%

Considerando a tabela anterior, bem como análise realizada no documento Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial, constata-se que a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

Ressalta-se ainda, o inexpressivo percentual de recuperação fiscal, apenas de 10,92% em relação ao estoque da dívida ativa.

A LC 101/2000, estabelece, dentre outras providências, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Vejamos o que diz seu art. 11:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Dessa forma recomenda-se que a gestão da Autarquia adote política que vise diminuir a inadimplência dos créditos a receber e implemente ações para o efetivo recebimento dos valores inscritos em Dívida Ativa.

Outrossim, conforme quadro abaixo, no exercício em análise, houve cancelamento de dívida ativa no montante de R\$ 198.373,88 e, de acordo com o histórico por “prescrição”. Este valor em relação ao saldo inicial do estoque da dívida ativa corresponde a 28,56%.

Quadro 02) Dívida Ativa Não Tributária Sanear

Conta : 112619900001.P - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SANEAR			
Contrapartida : 361710600000.P - AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
Data	Nº Documento	Histórico Documento	Valor Crédito
31/07/2023	38/2023	VR. RF. ALTERAÇÕES/ESTORNO DE DÍVIDA ATIVA E JUROS DE D.A. CONFORME RELATÓRIO DE MEMORANDOS DE ALTERAÇÕES DE 30/06/2023 a 28/07/2023.	141.421,29
31/07/2023	40/2023	VR. RF. ALTERAÇÕES/ESTORNO DE DÍVIDA ATIVA E JUROS DE D.A. CONFORME RELATÓRIO DE MEMORANDOS DE ALTERAÇÕES DE 31/05/2023 a 29/06/2023.	9.612,58
29/12/2023	71/2023	VR. RF. CONSTITUIÇÃO DE AJUSTE PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES COM BASE NA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO ESTOQUE PARA CÁLCULO DO AJUSTE - PARECER CONTÁBIL 001/2023	47.340,01
TOTAL			198.373,88

1.6 PONTOS DE CONTROLE

1.6.1 Ponto de Controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis

1.3.2 Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Conforme dispositivos definidos na Constituição Federal de 1988, em particular o seu art. 37 assim expresso:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na mesma direção a Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim estabelece em seus artigos 94 e 96:

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Figura 01) Balanço Patrimonial



ENTE: Colatina

UNIDADE GESTORA: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL



EXERCÍCIO: 2023

Em R\$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.820.073,42	20.971.848,85	PASSIVO CIRCULANTE	8.156.232,37	9.147.001,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.396.946,93	9.874.439,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.669.012,11	1.228.583,09
Créditos a Curto Prazo	10.442.598,82	8.407.042,98	Pessoal a Pagar	812.042,24	790.505,31
Créditos Tributários a Receber	33.051,59	31.798,87	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	9.805.752,95	7.980.484,77	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	856.969,87	438.077,78
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	963.915,81	694.572,35	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	587.925,85	2.696.267,66
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	360.121,53	299.813,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	56.034,94	50.813,56
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	147.683,47	145.867,82	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.793.849,85	2.515.707,81	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	38.994,35	28.790,58	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	5.843.259,47	5.171.336,81

16/25

Figura 02) Inventário Almojarifado

Almojarifado 14

TABELA 14
RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOJARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO

1

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ANO REFERÊNCIA: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 até 31/12/2023										
UG: SANEAR-SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL										
CONTA CONTÁBIL	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores registrados na Contabilidade				Divergência A - B
		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	791.196,89	3.794.934,21	3.383.504,03	1.202.627,07	791.196,89	3.891.861,78	3.480.431,60	1.202.627,07	
115610200000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	15.820,38	97.688,74	104.949,17	8.559,95	15.820,38	97.688,74	104.949,17	8.559,95	
115610300000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.497.834,55	1.308.553,54	1.480.847,51	1.325.540,58	1.497.834,55	1.308.192,64	1.480.486,61	1.325.540,58	
115610400000	AUTOPEÇAS	203.468,40	123.043,43	109.386,90	217.124,93	203.468,40	421.478,42	407.821,89	217.124,93	
115610500000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.405,59	10.334,98	5.782,43	5.958,14	1.405,59	10.334,98	5.782,43	5.958,14	
115610600000	MATERIAIS GRÁFICOS		12.020,00	12.020,00			12.020,00	12.020,00		
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.982,00	81.438,71	53.381,53	34.039,18	5.982,00	82.389,51	54.332,33	34.039,18	
115810000000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		336,85	336,85						
TOTAL		2.515.707,81	5.428.350,46	5.150.208,42	2.793.849,85	2.515.707,81	5.823.966,07	5.545.824,03	2.793.849,85	

Observação

Analisando as figuras 01 e 02, verifica-se a compatibilidade dos registros contábeis com os patrimoniais.

1.6.2 Ponto de Controle: Bens móveis, imóveis e intangíveis

1.3.2 Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle

Base Legal: Lei 4.320/1964, art. 94.

Objetivo: Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

A Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Em janeiro de 2024 foi encaminhado e-mail ao setor de patrimônio do Sanear solicitando:

- 1 A TABELA 12 resumo de inventário de bens imóveis.
- 2 Termo de inventário assinado pela comissão.

Não foram enviadas respostas a auditoria até o fechamento deste relatório.

1.6.3 Ponto de Controle: Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.

1.3.5 Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

A Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, disciplina:

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Quadro 03) Dívida Ativa Não Tributária 2023

Atributo	Conta Contábil	Sld Anterior Débito	Sld Anterior Crédito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito	Sld Atual Crédito
P	112619900001.P - Dívida Ativa Não Tributária - Sanear	694.572,35	0,00	540.575,86	271.232,40	963.915,81	0,00
P	112910500000.P - (-) Perdas Estimadas em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária	0,00	138.607,22	4.290,40	47.340,01	0,00	181.656,83
TOTAL		694.572,35	138.607,22	544.866,26	318.572,41	963.915,81	181.656,83

Fonte: Balancete Contábil – Sistema E&L

Quadro 04) Histórico da Dívida Ativa Não Tributária

Conta Contábil		2018	2019	2020	2021	2022	2023
112619900001.P	Dívida Ativa Não Tributária - Sanear	247.433,08	1.000.235,62	1.189.285,09	1.147.834,46	694.572,35	963.915,81
112910500000.P	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária	120.990,12	153.868,23	218.878,18	202.812,74	138.607,22	181.656,83

Fonte: Balancete Contábil – Sistema E&L

Figura 03) Dívida Ativa Sanear

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Dependentes da execução orçamentária		Independente da Execução Orçamentária		
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
NÃO TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO						
DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SANEAR	694.572,35	0,00	0,00	540.575,86	271.232,40	963.915,81
DÍVIDA ATIVA COSIP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	694.572,35	0,00	0,00	540.575,86	271.232,40	963.915,81
TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO						
DÍVIDA ATIVA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	694.572,35	0,00	0,00	540.575,86	271.232,40	963.915,81

Conforme visualizado nas figuras 01 e 03 e quadro 03, verifica-se a compatibilidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

1.6.4 Passivos Contingentes – Reconhecimento de Precatórios Judiciais

2.3.1 Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais

Base Legal: CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.

Objetivo: Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.

O objetivo NBC-TSP 03 é definir provisões, ativos e passivos contingentes e identificar as circunstâncias nas quais as provisões devam ser reconhecidas, bem como sua forma de mensuração e evidenciação.

Na parte das definições em seu campo 18 da NBC-TSP 03, nos é apresentado:

Definições

18. Esta norma utiliza os seguintes termos com os significados especificados:

(...)

Passivo contingente é:

(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:

(i) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou

(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Na perspectiva da Constituição Federal, temos a diretriz dada pelo artigo 100:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos

respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Já na Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

No quadro a seguir, apresentamos o saldo contábil da contas Precatórios Trabalhistas – Sanear (211110503001) registrada no Passivo da entidade.

Quadro 05) Precatórios Sanear

Conta Contábil : 211110503001.P - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS - SANEAR				
Atributo	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito	Sld Atual Crédito
P	107.156,82	54.538,23	0,00	17.255,71

Fonte: Balancete Contábil – Sistema E&L

Figura 04) Passivo Sanear

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.979.917,77	37.926.880,34
PASSIVO CIRCULANTE	8.156.232,37	9.147.001,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.669.012,11	1.228.583,09
PESSOAL A PAGAR	812.042,24	790.505,31
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	812.042,24	790.505,31
PESSOAL A PAGAR	794.786,53	720.631,01
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		
FÉRIAS	794.786,53	720.631,01
LICENÇA - PRÊMIO		
PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS		
DEMAIS PESSOAL A PAGAR		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	17.255,71	69.874,30
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS		
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	17.255,71	69.874,30
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		

Fonte: Sistema Contábil E&L (recorte do Balanço Patrimonial)

Analisando o Quadro 01 e a Figura 04, podemos observar que há registros de obrigações derivadas de precatórios.

Quadro 06) Precatórios Sanear

Conta Contábil : 213110803008.P - PRECATÓRIOS CÍVEIS - SANEAR				
Atributo	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Débito	Sld Atual Crédito
P	1.280.679,27	1.319.508,92	0,00	38.829,65

Fonte: Balancete Contábil – Sistema E&L

Figura 05

PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	38.829,65
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	38.829,65

1.6.5 Cancelamento de Passivos

2.3.5 Cancelamento de passivos

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.

Objetivo: Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

Conforme dispositivos definidos na Constituição Federal de 1988, em particular o seu art. 37 assim expresso:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na mesma direção a NBC T 16.5 que *“estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público”*, disciplina:

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil.

FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL

3. A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações.

4. São características do registro e da informação contábil no setor público, devendo observância aos princípios e às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público.

(a) Comparabilidade - os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e

21/25

estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

(b) Compreensibilidade - as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade - o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade - os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

(g) Objetividade - o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida.

(h) Representatividade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes.

(i) Tempestividade - os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários.

(j) Uniformidade - os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades.

Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade.

(k) Utilidade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários.

(l) Verificabilidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades.

(m) Visibilidade - os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizadas para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

(...)

10. Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

11. Os registros contábeis devem ser validados por contabilistas, com base em documentação hábil e em conformidade às normas e às técnicas contábeis.

Em 19 de janeiro de 2024 foi encaminhado e-mail à autarquia solicitando processos dos quais foram efetuados cancelamentos de restos a pagar dentro do exercício em análise.

Quadro 07) Processos de cancelamento de Restos a Pagar

Processo	Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Documento – Nota de Empenho	Credor	Valor
0000464/2019	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001892/2022	Urbanorte Urbanização e San. do Norte Ltda	5.790,71
0000418/2019	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001622/2022	Local Locadora Colatina Ltda	0,02

22/25



0000326/2021	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	000083/2022	I D M Alimentos Light Comércio Ltda Me	1.508,60
0000307/2021	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	000093/2023	Zache Pre Moldados Ltda Me	163,50
0000235/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001801/2022	Yama Líder Motos Ltda	49,90
0000224/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001639/2022	José Gomes 78066778791	491,56
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001217/2022	Maximiliano Correia Lima	173,68
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001218/2022	José Gomes Mei	1.360,35
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001219/2022	Maximiliano Correia Lima	934,87
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	001220/2022	Maximiliano Correia Lima	1.000,79
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001221/2022	José Gomes Mei	3.967,51
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001222/2022	José Gomes Mei	2.756,74
0000201/2020	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001223/2022	José Gomes Mei	3.513,20
0000184/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001203/2022	Noroeste Extintores E Serviços Ltda - Me	150,00
000086/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	0001045/2022	Santos Oliveira Construtora Ltda Me	1.257,62
0000055/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	000784/2022	Norte Comercial Ltda	2.700,00
0000033/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	000623/2022	Integral Com. Fornecedora Ltda. - Me/Mee.	5.111,90
0000033/2022	Decreto	0028195/2023	19/06/2023	000624/2022	Integral Com. Fornecedora Ltda. - Me/Mee.	5.111,90
TOTAL						36.042,85

Após análise dos processos, não identificamos manifestações dos responsáveis de acompanhamento/fiscalização dos referidos processos informando o valor a ser cancelado e nem o motivo para tal. Foi verificada a existência de decreto autorizando o cancelamento, contudo, não havia maiores detalhamentos.

Desta forma, recomenda-se orientar a gestão da Autarquia, para que os fiscais e responsáveis pelo acompanhamento dos processos, quando se verificar a necessidade de anulação/cancelamento de saldos de empenhos, para que, de forma explícita, identifique o montante e a motivação, bem como sejam observadas a autorização por parte do Ordenador de Despesa.

Ademais orientamos para que todo cancelamento de passivos sejam devidamente instruídos, contendo os elementos mínimos para dar formalidade aos registros contábeis.

Ainda nessa linha, orientamos que, para que ocorra o acompanhamento dos valores comprometidos por empenhos, para que ao final do exercício, reste somente os valores

23/25

necessários para se cobrir as despesas do exercício que se encerra, evitando assim, no exercício seguinte o cancelamento da RAP.

1.6.6 Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores

Em 25 de janeiro de 2024 foi encaminhado e-mail à autarquia solicitando informações sobre o motivo da não quitação e não cancelamento dos restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores a 2023, conforme tabela abaixo:

Quadro 08) Restos a pagar Processados

Ano	Credor	Valor
2018	CARLOS ANTONIO DALMONTICA	3.389,00
	Total	3.389,00

Quadro 09) Restos a Pagar não Processados

Ano	Credor	Valor
2021	BANCO DO BRASIL S/A	1.534,93
2022	BANCO DO BRASIL S/A	6.069,14
2022	BANCO DO BRASIL S/A	3.729,00
2022	EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	155.966,67
2022	BANCO DO BRASIL S/A	5.035,31
2022	BANCO DO BRASIL S/A	2.085,39
	Total	174.420,44

Em reposta o SANEAR enviou e-mail no dia 22/02/2024 com a seguinte resposta:

“Esse processo de 2018 está em análise da direção para anulação, pois trata-se de acordo extrajudicial de indenização de danos materiais (veículo) que ao tentar efetuar o pagamento foi identificado que o veículo não estava no nome da mesma pessoa que fez o acordo, não sendo efetuado o pagamento e passando diversos anos sem conseguir contato com o credor.

Os empenhos do Banco do Brasil ficaram em aberto pois ainda aguardávamos as faturas, que não apareceram, a decisão tomada e a anulação neste ano e, caso apareçam, empenharemos como DEA.

A Empresa Evolução Engenharia não conseguiu executar o serviço contratado, o contrato deve vencer em Fevereiro/2024, onde provavelmente anularemos o empenho em sua totalidade.”

2 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando os pontos analisados, não foram identificados achados passíveis de justificativas para fins de análise de contas, contudo, se faz necessário, Recomendar:

I) 1.6.5 Cancelamento de Passivos

- Recomendar a gestão da Autarquia, para que oriente aos fiscais e responsáveis pelo acompanhamento dos processos/contratos, quando se verificar a necessidade de anulação/cancelamento de saldo de empenhos, para que, de forma explícita, identifique o montante e a motivação, bem como sejam observadas a autorização por parte do Ordenador de Despesa.
- Recomendar aos fiscais e gestores dos contratos, para que ocorra o acompanhamento minucioso dos valores comprometidos por empenho, para que ao final do exercício, reste somente os valores necessários para cobrir as despesas do exercício que se encerra, evitando assim, no exercício seguinte o cancelamentos da RAP.

Colatina, 05 de março de 2024.

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno – Mat. n° 110819
Contador CRC-ES 7.420/O-7

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna – Mat. n° 112248
Contador CRC-ES 16.227/O-6

BIANCA SIMONASSI E FRANCO
Auditora Pública Interna
Mat. n° 010462
CRA-ES 15.507
Lider da Auditoria